



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
COMISSÃO DE CONCURSO DO FORO EXTRAJUDICIAL

**EDITAL nº 31/2014**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL DE CONSULTA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA**

O Desembargador **MARIO HELTON JORGE**, Presidente da Comissão de Concurso para Outorga das Delegações Notariais e de Registro do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para apresentação do material de consulta, a ser utilizado durante a realização DA PROVA PRÁTICA/ESCRITA DE SELEÇÃO (2ª ETAPA) para PROVIMENTO e REMOÇÃO do Concurso em epígrafe.

O material será submetido à análise dos Fiscais indicados pelo Tribunal de Justiça do Paraná, de acordo com a data e período e informações, contidas no Edital nº 28/2014, bem como as instruções a seguir:

**1. DATA E PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DO MATERIAL**

---

DATA: 19 de julho de 2014

PERÍODO: das 9 às 16 horas

1.1. A entrega do material será realizada em horário escalonado, no período acima indicado, cabendo ao candidato, ou ao seu procurador regularmente constituído, comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao do horário determinado para apresentação.

**2. LOCAL DE APRESENTAÇÃO DO MATERIAL**

---

2.1. O local, a sala e o horário de realização para apresentação do material para verificação serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico, disponível no site do Tribunal de Justiça (<http://www.tjpr.jus.br/concursos>) e, também, no site do Instituto IBFC (<http://www.ibfc.org.br>), a partir de 15 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'MARIO HELTON JORGE', is located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
COMISSÃO DE CONCURSO DO FORO EXTRAJUDICIAL

2.2. Será disponibilizado no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), formulário próprio para registro e descrição das obras e impressos que o candidato deseja utilizar para consulta.

2.2.1. O respectivo formulário, de uso obrigatório, será disponibilizado aos candidatos conjuntamente com o ensalamento e local de prova.

2.3. O candidato será o único responsável pela indicação e registro das obras/impressos indicados no formulário disponibilizado no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) que deseja utilizar para consulta durante a Prova Prática e Escrita, bem como pelo material apresentado no ato da verificação.

2.3.1. O candidato será responsável pelas informações prestadas por si ou por seu procurador.

2.3.2. A apresentação de obra/impresso por terceiro será aceita, desde que acompanhada do formulário assinado pelo candidato ou por seu procurador, intimando-o no ato.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do local de apresentação do material para as devidas verificações.

### 3. MATERIAL DE CONSULTA

---

3.1. Consoante previsto no item 5.6.2 do Edital de Concurso e no Edital n. 28/2014, **será permitida** na Prova Escrita e Prática consulta à **legislação não comentada ou anotada, vedada** a utilização de obras que contenham **formulários, modelos e anotações pessoais**, inclusive apostilas e jurisprudência (súmulas).

3.2. O Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça poderá ser utilizado, mas sem seus adendos, modelos e anexos.

3.3. Não será admitido o uso de marca-texto e quaisquer anotações pessoais no material de consulta, tais como grifos e sublinhados.

3.4. Não será admitido o grampeamento nem a colagem das páginas dos códigos/livros que contenham súmulas, modelos, formulários,

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized letter 'P' or similar, located at the end of the text in item 3.4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
COMISSÃO DE CONCURSO DO FORO EXTRAJUDICIAL

**ou quaisquer anotações pessoais. Tal circunstância implicará a rejeição do material pelos fiscais indicados pelo TJPR.**

3.5. **Será permitido** ao candidato que destaque as páginas das obras/impresso que contenham informações ou anotações que levariam à sua rejeição.

3.6. O material rejeitado será devolvido ao candidato após o registro do motivo e suas especificações (obra, folha, vício encontrado, etc).

3.7. **Não haverá substituição do material rejeitado por Fiscal do TJPR.**

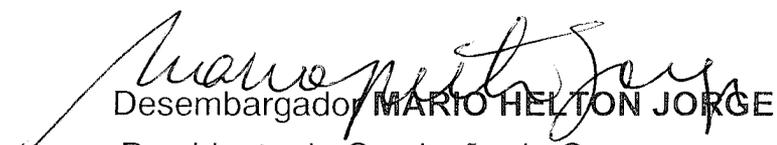
#### **4. IDENTIFICAÇÃO**

---

4.1. Somente será realizada a verificação do material apresentado por candidato ou por representante que estiver munido de documento original de identidade, de acordo com item 6.17, alínea "b", do Edital de Concurso n. 01/2014.

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a sua identificação.

Tribunal de Justiça do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (14/07/2014).

  
Desembargador **MARIO HELTON JORGE**  
Presidente da Comissão de Concurso